



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1194

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 2.265, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.441, de 14 de novembro de 2024, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de C.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 7 de agosto de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Portarias

#### PORTARIA Nº 133, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

*(Designa Comissão Especial para avaliação de bens móveis e imóveis para posterior alienação e dá outras providências).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, sob a presidência do primeiro, os servidores **DAVI ALBERTO DE LIMA BENZATTI**, RG nº \*\*\*.424.073-\* SSP/SP, CPF nº \*\*\*301238\*\*, efetivo no cargo de Motorista, **CARLOS ANTONIO BENZATTI FILHO**, RG nº \*\*\*.300.633-\* SSP/SP, CPF nº \*\*\*088268\*\*, efetivo no cargo de Tratorista, e **AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES**, RG nº \*\*\*.067.701-\* SSP/MG, CPF nº \*\*\*592146\*\*, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, incumbida da análise e valoração de bens móveis e imóveis, veículos, maquinários, ferramentas, sucatas e demais materiais considerados inservíveis ao patrimônio da Administração Pública Municipal, visando à sua posterior alienação.

**Art. 2º.** A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Laudo de Avaliação.

**Art. 3º.** Os serviços prestados por força desta Portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 7 de agosto de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento